Política Institucional		
Área Gestora	Código	Versão
Compliance e Gestão de Riscos		01
Assunto	Data	Data
Política de Seleção e Alocação de Investimentos	Criação	Publicação
	07/01/25	07/01/25
Abrangência		
Longview Capital Ltda.		

POLÍTICA DE SELEÇÃO E ALOCAÇÃO DE INVESTIMENTOS

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO E OBJETIVO			
2.	ESTRUTURA DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS		3	
	2.1	Área de Gestão	3	
	2.2	Comitê de Investimentos	3	
	2.3	Sistemas e Fontes de Informações	3	
3.	TOMADA DE DECISÃO			
4.	SELEÇÃO E ALOCAÇÃO DE ATIVOS			
5.	REGISTRO DE ORDENS DE COMPRA E VENDA			
6.	MONITORAMENTO			
7.	REVISÃO E TESTES DE ADERÊNCIA			
8.	ATUALIZAÇÃO			

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

- **1.1.** Esta política de seleção e alocação de investimentos ("Política de Seleção e Alocação de Investimentos" ou "Política") visa estabelecer o conjunto de diretrizes, critérios, processos, papéis e responsabilidades necessários para seleção, avaliação, alocação e acompanhamento dos ativos para os fundos geridos pela **LONGVIEW CAPITAL LTDA.** ("Gestora").
- **1.2.** Esta Política aplica-se a todos os colaboradores dedicados à atividade de análise e seleção de oportunidades de investimento para os fundos sob gestão, assim como aos membros da área de risco da Gestora.

2. ESTRUTURA DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS

2.1 Área de Gestão

- **2.1.1** Atualmente a Área de Gestão é composta pelo Diretor de Gestão e um analista
- **2.1.2** A equipe de Gestão é responsável pelas atividades de:
- Originação de oportunidades de investimento e desinvestimento;
- Análise e avaliação de investimentos;
- Preparação de decisões de investimento a serem levadas ao Comitê de Investimentos;
- Execução das decisões de investimento e desinvestimento; e
- Acompanhamento e monitoramento do desempenho dos ativos investidos pelos fundos de investimento sob gestão da Gestora.
- **2.1.3** A decisão de alocação dos recursos dos fundos é responsabilidade do Diretor de Gestão, devidamente credenciado e certificado para atuar nessa função.

2.2 Comitê de Investimentos

- **2.2.1** O Comitê de Investimentos se reúne mensalmente ou sempre que o Diretor de Gestão entender por necessário e é o fórum onde se analisam cenários macroeconômicos, oportunidades de investimento e o balanceamento de portfólio dos fundos de investimento.
- **2.2.2** O Comitê de Investimentos é formado pelo Diretor de Gestão, demais integrantes da área de gestão e análise, além da área de risco. As decisões tomadas pelo Comitê de Investimentos serão formalizadas por meio de ata.

2.3 Sistemas e Fontes de Informações

2.3.1 As análises são desenvolvidas internamente com base em informações publicamente disponíveis, bem como em informações prestadas pelas contrapartes ou verificadas durante o processo de *due diligence*. São contratados periódicos nacionais e internacionais.

2.3.2 A Gestora utiliza dados de mercado, sistemas terceirizados, planilhas proprietárias e provedores de informação para a gestão dos fundos de investimento, bem como para a gestão de risco.

3. TOMADA DE DECISÃO

- **3.1** Com base nas discussões nesses fóruns, o Diretor de Gestão devidamente certificado tem autonomia para implementar as operações, respeitando os objetivos e políticas de investimento dos fundos, a Política de Gestão de Riscos e o Manual de *Compliance* da Gestora.
- **3.2** Os membros da Área de *Compliance* exercem sua função de forma independente, não existindo qualquer subordinação da Área de *Compliance* à Área de Gestão. Nesse sentido, a Área *Compliance* possui a autonomia necessária para questionar os riscos assumidos nas operações e adotar as medidas cabíveis para o saneamento de situações verificadas.
- **3.3** Abaixo, o fluxo resumido das etapas do processo de investimentos:
 - (i) No âmbito do Comitê de Investimentos, são analisadas as tendências de mercado, os cenários macroeconômicos doméstico e internacionais, os riscos de mercado e de liquidez, bem como o histórico de preço das principais classes de ativos e os comportamentos conjuntos;
 - (ii) A partir dessa análise, são selecionados no Comitê de Investimentos, teses especificas de investimentos que podem estar vinculadas a diferentes classes de ativos, embasadas tanto por fatores macroeconômicos quanto particulares de cada objeto de investimento, sendo amplamente debatidas pelos seus integrantes;
 - (iii) No âmbito do Comitê de Investimentos, as teses de investimentos são debatidas por diversas óticas, incluindo a análise das tendências de mercado, os cenários macroeconômicos doméstico e internacionais, os riscos de mercado e de liquidez, bem como o histórico de preço dos ativos e os comportamentos conjuntos;
 - (iv) Após discutidas as teses de investimentos, a discussão passa a ser quais os melhores ativos para expressar cada tese de investimento, levando em consideração cenários prospectivos para os retornos e riscos referentes a cada veículo e instrumento, bem como o tamanho da posição dentro do contexto de cada fundo ou carteira; e
 - (v) Uma vez verificado que as métricas particulares observadas de cada ativo estiverem de acordo com os objetivos e regulamentos, as posições são montadas. Caso, no entanto, se constante que as métricas daquele ativo não estão de acordo com os objetivos e regulamentos do veículo de investimento ao qual é direcionado, a tese de investimento deverá ser rejeitada pelo Comitê de Investimentos.

3.4 Todas as decisões tomadas na atividade de gestão são responsabilidade do Diretor de Gestão, sendo uma de suas principais funções a definição de estratégias e decisões de investimentos, levando sempre em consideração – mas não se limitando a – as análises fornecidas pela equipe de gestão de recursos.

4. SELEÇÃO E ALOCAÇÃO DE ATIVOS

- **4.1** Por meio do processo de análise macro e micro, a Gestora busca alcançar seus objetivos de retorno e consistência de resultados através da identificação e seleção de ativos e diversificação de estratégias, sempre seguindo um processo rigoroso de avaliação de riscos.
- **4.2** Os ativos são selecionados por meio de uma combinação de análise fundamentalista, combinando análises bottom-up (micro) e top-down (macro).
- **4.4** Abaixo, detalham-se os principais pontos acerca da estratégia e alocação do(s) ativo(s) mencionado(s) acima.
 - Inicialmente, formula-se a leitura do cenário macroeconômico atual, doméstico e internacional, mapeando, portanto, as classes de ativos que possuem a relação retorno ajustado ao risco mais favorável. Também são mapeados os principais vetores de risco inerentes ao cenário macroeconômico e geopolítico. Essa avaliação auxilia na formulação de cenários prospectivos das principais classes de ativos, seja sob a ótica de retornos nominais e reais, bem como dos riscos associados a esses diferentes cenários. Essa etapa consiste, portanto, da definição da Alocação Estratégica de Ativos.
 - II. Em seguida, inicia-se o processo de análise dos instrumentos mais apropriados dentro de cada classe de ativos. Dentro de cada classe de ativos, a Gestora passa a definição dos ativos mais apropriados para preencher aquela classe de ativos, respeitando a política de investimento específica para cada veículo de investimento. É realizada a análise de risco x retorno dos ativos propostos, verificando-se possíveis distorções entre o preço de mercado e o valor justo dos ativos. Nessa etapa, a equipe avalia o enquadramento do ativo proposto nas políticas do Fundo e da própria Gestora. Por fim, os ativos poderão passar por diligência jurídica para identificar eventuais pontos de atenção ou vícios que possam impactar a decisão de investimento.
- III. Por fim, a equipe de Gestão apresenta ao Comitê de Investimentos os dados coletados e é feita a decisão, positiva ou negativa, para que seja realizado o investimento.

5. REGISTRO DE ORDENS DE COMPRA E VENDA

5.1 O sistema utilizado pela Gestora registra as ordens de compra e venda de ativos financeiros, movimentações de caixa e provisões de despesas identificadas por data, portfólio manager e usuário. Todas as informações contidas no sistema

possuem log de registros e alterações e são armazenadas pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

6. MONITORAMENTO

- **6.1** A Gestora controla os riscos de todas as transações realizadas pelos fundos por ela geridos, seja na compra ou na venda de ativos, a fim de mitigar e monitorar os riscos inerentes às carteiras dos fundos. O processo de avaliação e gerenciamento de riscos permeia todo o processo de decisão de investimento.
- **6.2** A equipe de riscos e *compliance* da Gestora desenvolve junto à equipe de gestão, através de seu sistema, o monitoramento e avaliação das posições, exposições, riscos e enquadramentos regulamentares e gerenciais dos fundos. Serão monitorados os aspectos jurídicos e técnicos dos ativos dos fundos, inclusive, quando necessário a contratação de laudos de avaliação independente emitidos por empresas especializadas.
- **6.3.** O processo de monitoramento dos ativos presentes na carteira considerará, em termos técnicos, o acompanhamento das possíveis alterações nos níveis de riscos apresentado pelo ativo por conta de volatidade de mercado, da mudança no nível de preço do ativo no mercado secundário e liquidez advinda de quitações antecipadas dos títulos do portfólio. Observará também a porcentagem de cada ativo no portfólio total do fundo, em conjunto a consequências de alterações no nível de risco de cada fundo.
- **6.4.** No âmbito jurídico, os contratos e alterações contratuais futuras, mesmo depois da sua execução continuarão sendo monitorados para garantir a segurança e consistência jurídica de todas as negociações dos fundos. Este acompanhamento incluirá a revisão de cláusulas que podem sofrer alterações previstas em contratos advindas de quaisquer que sejam situações novas que possam trazer alterações nas condições previamente propostas para os ativos investidos pela Gestora.
- **6.5** A Gestora utilizará sistemas, controles e rotinas para monitorar frequentemente o enquadramento dos investimentos realizados nas políticas de risco adotadas pela Gestora, expressas em sua Política de Gestão de Riscos. Além deste acompanhamento, haverá revisão periódica nos comitês de Risco dos parâmetros adotados.
- **6.6** Em caso de desenquadramento de algum limite, a Diretora de *Compliance* notificará imediatamente o Diretor de Gestão para que o reenquadramento seja realizado. Adicionalmente, conforme descrito na Política de Gestão de Riscos, é atribuída a Diretora de *Compliance* a prerrogativa de ordenar a compra e/ou venda de posições dos fundos sob gestão para fins de reenquadramento.
- **6.7** Todas as notificações de desenquadramento, as justificativas formais e os planos de saneamento do desenquadramento deverão ser formalizadas e arquivadas.

7. REVISÃO E TESTES DE ADERÊNCIA

- **7.1** A presente Política será revista e atualizada pela Diretora de *Compliance*, em periocidade, no mínimo, anual, para permitir a aderência e conformidade às normas e requisitos regulatórios.
- **7.2** Serão realizados testes de aderências às metodologias, em prazo não superior a 12 (doze) meses ou ainda quando as condições, ambiente e pressupostos nas quais elas se baseiam sofrerem alterações de forma significativa e relevantes, a fim de verificar a aderência e a efetividade das métricas e procedimentos aqui previstos e/ou definidos.
- **7.3** Caso seja constatada eventual não aderência das metodologias empregadas, a Área de *Compliance* deverá discutir e implementar as medidas necessárias visando a reavaliação dos parâmetros utilizados. A verificação da não aderência das metodologias e eventuais ajustes devem ser reportados ao Diretor de Gestão e a Diretora de *Compliance*.

8. ATUALIZAÇÃO

Versão	Data	Responsável
1	07/01/25	Fernanda Carvalho Conde Ferreira